



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS
AGENTES DE ENDEMIAS NAS AÇÕES DE COMBATE À
DENGUE E OUTRAS ZOONOSES**

2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima
Votorantim/SP - CEP 18.111-375
Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602
e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

Termo de Referência

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS NAS AÇÕES DE COMBATE À DENGUE E OUTRAS ZOONOSES

1. Definição do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente termo, a realização de Aquisição de uniformes para agentes de endemias nas ações de Combate à Dengue e outras zoonoses do Município de Votorantim –SP, através de verba própria/destinada; por Dispensa de Licitação em razão da urgência.

1.2 Descritivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade por tamanho.	Tamanhos
01	 CAMISETAS NA COR AZUL TURQUESA- manga curta em malha PV (poliviscose/malha fria), gola redonda em ribana, com serigrafia em cor única (escrita e brasão) na frente, costa e mangas, para as identificações dos funcionários do setor de Zoonoses.	P	09
		M	45
		G	15
		GG	09
		G2	03
		G3	06
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade por tamanho.	Tamanhos
02	CALÇAS NA COR CAQUI- Calça unissex confeccionada em tecido tipo brim, com elástico e passante total na cintura, com 6 bolsos, sendo 2 dianteiros, 2 laterais e 2 traseiros.	38	15
		40	21
		42	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

		44	15
		46	06
		48	03
		52	06
		54	06

1.3 O objeto da contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 Os objetos desta contratação são caracterizados como Material de Consumo, uma vez que se trata de uniformes de identificação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando Decreto nº 7.867, de 25 de fevereiro de 2025, que Declara Situação de Emergência no Município de Votorantim, em decorrência da epidemia do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e o Zika Vírus – Aedes Aegypti; Decreto nº 69.359 de 19/02/2025 que declara situação de Emergência em todo Estado de São Paulo em razão de Epidemia de Dengue e Decreto nº 69.329 de 23/01/2025 que institui o COE-Centro de Operações de Emergências, trata-se de uma aquisição uniformes para identificação dos agentes de endemias para melhor identificação durante as atividades laborais, visto que as ações dos agentes de controle de endemias são na sua maioria atividades em campo visitando centenas de casas diariamente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A padronização do uniforme visa reforçar a credibilidade e a segurança das equipes perante a população, facilitando o reconhecimento dos agentes durante inspeções e visitas domiciliares no combate à Dengue e outras zoonoses, contribuindo para a integridade dos profissionais, pois reduz riscos de abordagem indevida e melhora a organização das equipes no ambiente de trabalho.

3.2 Considerando a Epidemia de Dengue, é de extrema importância que os profissionais passem segurança aos munícipes através de padronização na identificação, com intuito de atingir em suas visitas o maior número de residências possíveis, diminuindo, dessa forma, a resistência dos munícipes aos trabalhos realizados e passando mais credibilidade nas ações desenvolvidas.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor deve apresentar os produtos com as características mencionadas em 1.2 deste TR, atendendo todos os requisitos.

4.2 Certificações e Registro:

- a) Certidão de Regularidade do INSS: demonstrando a regularidade da empresa em relação às obrigações previdenciárias;
- b) Alvará de Licenciamento para funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal: permissão legal para a empresa operar em seu ramo de atividade;

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Será adotada a forma de entrega única, sendo em até 30 dias úteis, após a assinatura do contrato e de acordo com a autorização de fornecimento (AF),

5.2 A entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, no horário de 8h as 15h (confirmar calendário do município) no Almoxarifado da Saúde, sito a Rua Domingos de Arruda Ferraz, 51, Jataí – Votorantim, CEP 18117-236, Fone: 15 32431356.

5.3 A empresa vencedora deverá garantir pessoal e equipamentos necessários para o transporte e descarga dos produtos comercializados até o local da entrega e a retirada dos mesmos do veículo de transporte, sem prejuízo e riscos dos produtos. A carga e a descarga serão por conta do fornecedor, sem ônus de frete para o órgão solicitante.

5.4 O recebimento dos produtos será realizado por servidor devidamente autorizado, em dia e horário comercial, onde todos os produtos deverão estar em conformidade com a nota de empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens constante da Nota de Empenho. Após a entrega do(s) produto(s) a contratante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para aceitá-los mediante termo circunstanciado e atesto da Nota Fiscal, ambos emitidos por servidores responsáveis.

5.5 O almoxarifado da Secretaria de Saúde de Votorantim recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

5.5.1 Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital e seus anexos, ou a Nota de Empenho;

5.5.2 Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto e/ou quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

5.5.3 Apresentarem baixa qualidade ou improbidade para o uso, ou ainda defeitos de fabricação;

5.5.4 Os materiais mesmo depois de entregues e aceitos definitivamente ficam sujeitos a substituição desde que comprovado a preexistência de defeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

5.6 A garantia será de no mínimo 90 (noventa) dias conforme Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/90) artigo 26-bens duráveis, a partir da data do atesto da nota fiscal especialmente para defeitos de costura, tingimento, estamparia e resistência do tecido.

5.7 Fica a contratada obrigada a manter a garantia mínima dos produtos exigida neste edital, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda, lhe imputando a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital.

5.8 A Contratada deverá fornecer amostras de tamanho (de sua confecção) para que as solicitações sejam feitas de acordo com os tamanhos necessários.

5.9 A Contratante fornecerá a arte das estampas do item 1 para a Contratada após a assinatura do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput)

6.2 Fiscal Administrativo: A servidora Fabiane Francine Moralez- Diretora de Departamento de Área de Vigilância em Saúde será designada como fiscal administrativo, sendo responsável por coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à execução. Suas atribuições incluem garantir o total cumprimento, qualidade dos bens recebidos e o correto desenvolvimento de todas as fases do processo.

6.3 Fiscal Técnico: A servidora Maria Cristina Santos Oliveira-Chefe de Serviço Controle de Zoonoses, assumirá a posição de responsável técnico pelo contrato. Sua função engloba o acompanhamento específico das questões técnicas relacionadas aos bens adquiridos, certificando-se de que atendam às especificações e padrões estabelecidos. O responsável técnico também será o ponto de contato para eventuais esclarecimentos e suporte técnico necessário durante a vigência da aquisição.

7. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até 15 (quinze) dias, contados da data do Atestado de Fornecimento e liberação da Nota Fiscal pela secretaria solicitante;

7.2 Caso haja vantajosidade para o município, por se tratar de confecção, havendo necessidade de um valor de entrada, a presente contratação permite um valor de entrada de até 50% do valor total da contratação;

7.3 Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

7.4 Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo à Nota de Empenho e/ou irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação em razão da Urgência em Saúde, conforme Decreto nº 7.867, DE 25 de fevereiro de 2025, que Declara Situação de Emergência no Município de Votorantim, em decorrência da epidemia do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e o Zika Vírus – Aedes Aegypti, Decreto nº 69.359 de 19/02/2025 que declara situação de Emergência em todo Estado de São Paulo em razão de Epidemia de Dengue; conforme artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133 : “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos...”

8.2 O Critério da seleção será o menor preço global que atenda a execução do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação seguirá em relatório de pesquisa de preços anexo ao processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação à conta de recursos específicos do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Informo a ficha 128 aplicação 301.0013 subelemento 3.3.90.30.23.

Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência.

Votorantim, 12 de março de 2025.

Robertson Magalhães Jordão
Secretário de Saúde